



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 62/2.011

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 29/2.011, que “OUTORGA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE TORRE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 29/2.011, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “OUTORGA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE TORRE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 28 de março de 2.011.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.

JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
MEMBRO.

VALDEMIR FREDERICO,
MEMBRO.